

Lei Municipal 1.765, de 08 de março de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a estudantes universitários residentes no Município de Catolé do Rocha/PB.”

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes devidamente matriculados em cursos de nível superior, residentes neste Município, destinado a custear as despesas escolares dos estudantes que estejam estudando fora do Município de Catolé do Rocha/PB;

Art. 2º - O auxílio financeiro será concedido sob forma de bolsa, pelo Município, aos alunos devidamente matriculados em cursos de nível superior fora do Município de Catolé do Rocha, até o limite máximo individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês letivo;

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo poderá ser pago até o dia 05 do mês subsequente, ao frequentado na instituição de ensino;

Art. 3º - Para fazerem jus ao auxílio, os estudantes deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação, apresentando a seguinte documentação:

- I. Requerimento solicitando o auxílio;
- II. Atestado/Declaração de matrícula;
- III. Cópia da cédula de identidade, CPF e residência;
- IV. Comprovante de renda mensal familiar – *per capita* igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;

Parágrafo Único: Para o pagamento da parcela do auxílio financeiro que trata essa lei, relativa ao último mês de cada semestre, o estudante beneficiado deverá apresentar atestado de conclusão e aprovação relativo ao respectivo semestre;

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas;

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 08 de março de 2021


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional